

FORMULÁRIO DE HABILITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 007/2026 - FCBC
LEI FEDERAL N.º 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL N.º 8.489/2017

OBJETO: EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL OFICIAL DA SEMANA FARROUPILHA E DO ACAMPAMENTO FARROUPILHA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ 2026

IDENTIFICAÇÃO DA OSC: ASSOCIAÇÃO GAÚCHA DE ENTIDADES TRADICIONALISTAS DE SANTA CATARINA - CNPJ n.º 46.908.770/0001-38

ITEM DO EDITAL	Cfme Art. 39 Lei 13.019/2014	SITUAÇÃO
2.5	Poderão participar deste Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil – OSCs, entidades privadas sem fins lucrativos, cujo objeto social seja compatível com a promoção, preservação, valorização e difusão das manifestações culturais tradicionalistas, da cultura gaúcha, regionalista e sul-brasileira, bem como de atividades artísticas, folclóricas, patrimoniais e culturais correlatas, incluindo a realização de festivais, encontros, mostras, apresentações artísticas e demais eventos culturais, e que comprovem o atendimento aos requisitos previstos neste Edital, no Plano de Trabalho Referencial, no Termo de Colaboração e na legislação aplicável	ATENDIDO Declaração de Condicionantes Legais
2.6	Não poderão participar do presente Chamamento Público as entidades e seus respectivos dirigentes que estejam impedidos de celebrar parcerias com a Administração Pública, que estejam cumprindo sanções administrativas ou que estejam incluídos em cadastros de entidades impedidas, nos termos da legislação aplicável.	ATENDIDO Declaração de Condicionantes Legais
2.7	É vedada a participação de Organização da Sociedade Civil que tenha como dirigente membro de Poder, do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o Termo de Colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau, nos termos da legislação aplicável.	ATENDIDO Declaração de Condicionantes Legais
2.9	Declarações: a) Declaração de que não emprega menor; b) Declaração de Não Parentesco; c) Declaração de Condicionantes Legais; d) Declaração de Regularidade Fiscal.	ATENDIDO Declarações anexas na entrega da proposta
3.1.1	Se a Organização da Sociedade Civil se fizer representar por seu presidente ou representante legal, deverá ser anexado documento	ATENDIDO

	que comprove tal condição, acompanhado de documento oficial de identificação.	
4.1.1	A Proposta de Parceria deverá ser assinada pelo representante legal da Organização da Sociedade Civil e deverá conter, no mínimo: a) Identificação completa da OSC, de seu representante legal e de seus contatos oficiais; b) Declaração de ciência de que a parceria será formalizada por meio de Termo de Colaboração; c) Declaração de que a entidade possui capacidade técnica, operacional e administrativa para executar integralmente o objeto da parceria; d) Plano de Trabalho; e) Demonstração da experiência institucional da entidade na realização de eventos culturais de porte semelhante; f) Descrição das estratégias de mobilização de artistas, grupos culturais, entidades tradicionalistas e comunidade; g) Descrição dos mecanismos de controle, monitoramento, transparência e comprovação dos resultados da parceria.	ATENDIDO Declarações e documentos anexos na entrega da proposta
ITEM DO EDITAL	Cfme Art. 26 Decreto Municipal n.º 8.489/2017	SITUAÇÃO
5.1	Para fins de habilitação jurídica, a Organização da Sociedade Civil deverá apresentar: I - Declaração de Condicionantes Legais, conforme modelo constante no Anexo I-C deste Edital; II - Cópia do estatuto social registrado e suas alterações vigentes, demonstrando finalidade compatível com o objeto da parceria; III - Cópia da ata de eleição e posse da diretoria ou órgão dirigente atualmente em exercício; IV - Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, contendo endereço completo, telefone, documento de identidade e CPF; V - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ; VI - Documento que comprove que a Organização da Sociedade Civil funciona no endereço por ela declarado; VII - Declaração de Não Parentesco, conforme modelo constante no Anexo I-B deste Edital; VIII - Documentos que comprovem experiência prévia na realização de atividades culturais, artísticas, tradicionalistas, folclóricas, patrimoniais ou correlatas, incluindo festivais, encontros, mostras, apresentações artísticas, eventos culturais ou projetos de interesse público compatíveis com o objeto deste Chamamento Público, observado o requisito mínimo de comprovação da realização de pelo menos 03 (três) eventos culturais de porte semelhante nos últimos 05 (cinco) anos; IX - Declaração do presidente ou representante legal de que a entidade não possui prestação de contas rejeitada ou pendente que impeça a celebração da parceria, bem como de que possui capacidade técnica e operacional para executar o Plano de Trabalho e cumprir as metas, indicadores e resultados pactuados; X - Declaração de que a entidade não incorre em nenhuma das hipóteses de vedação previstas na Lei Federal nº 13.019/2014 e	ATENDIDO Declarações e documentos anexos na entrega da proposta

	no Decreto Municipal nº 8.489/2017;	
ITEM DO EDITAL	Cfme Art. 26 Decreto Municipal n.º 8.489/2017	SITUAÇÃO
6.1	Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, a Organização da Sociedade Civil deverá apresentar: I - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, demonstrando o mínimo de 01 (um) ano de existência; II - Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União ; III - Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Estaduais ; IV - Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipais ; V - Certificado de Regularidade do FGTS - CRF/FGTS ; VI - Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ; VII - Alvará de funcionamento ou documento equivalente, quando aplicável.	ATENDIDO Documentos anexos na entrega da proposta
7.1	A Organização da Sociedade Civil deverá apresentar declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho.	ATENDIDO Declaração anexa na entrega da proposta

Balneário Camboriú, 29 de julho de 2026

Larissa Maria Correia Derenne
Presidente

Lana Caroline Barbieri Giacomozzi
Secretária

Vanessa Moreira Eleodoro
Membro

Vanessa Monteiro de Carvalho Day
Membro